



**EDITAL DE SELEÇÃO DOCENTE PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CIENTÍFICA (PIBID/FAI)
EDITAL N^o. 012/15**

1. APRESENTAÇÃO

A Direção-Geral das **FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS E A COORDENAÇÃO GERAL DO PIBID/FAI** em conformidade com o EDITAL CAPES n^o. 061/2013 comunica aos docentes pertencentes ao quadro da Instituição com formação na área de Biologia, a abertura das inscrições aos interessados em concorrerem à bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/FAI) - **SUBPROJETO DE BIOLOGIA**.

O Edital CAPES n^o. 061/2013 prevê a concessão de bolsas na seguinte modalidade e condições:

a) **coordenação de área** – para professores da Instituição proponente, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais;

Será disponibilizada uma bolsa de estudo de Coordenação de Área para o Subprojeto de Biologia que será concedida pelo MEC/CAPES/DEB. A descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>).

Quadro 1. Cronograma dos eventos:

Eventos	Período
Inscrições dos docentes no programa PIBID/FAI	30 a 31 de março de 2015
Divulgação dos selecionados	01 de abril de 2015
Envio de recursos	06 de abril de 2015
Divulgação do resultado final	07 de abril de 2015
Assinatura do Termo de Compromisso para o contemplado com a bolsa	08 de abril de 2015

Os docentes pertencentes ao quadro da Instituição interessados deverão se inscrever no **NÚCLEO DE PRÁTICA DE PESQUISA – NPP**, preenchendo a ficha de inscrição, a Declaração disponível no setor

do NPP e entregar o seu *currículo Lattes*. As inscrições serão recebidas no período de 30 a 31 de março de 2015, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, no setor de Núcleo de Prática de Pesquisa da FAI, situado na Rua Nove de Julho n.º. 730, na cidade de Adamantina-SP.

Não serão aceitas inscrições enviadas via e-mail, nem incompletas e fora do prazo.

2. OBJETIVOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1. Quanto aos objetivos do PIBID:

São objetivos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2. Quanto às atribuições dos bolsistas Coordenadores de Área:

a) Coordenador de Área: são docentes responsáveis pela coordenação dos subprojetos nas áreas de conhecimento selecionadas pelas instituições.

São requisitos dos coordenadores:

- I. ser docente pertencente ao quadro da Instituição;
- II. estar em efetivo exercício no magistério da educação superior;
- III. ser docente de curso de licenciatura;
- IV. ter experiência comprovada na formação de estudantes e na execução de projetos de ensino;
- V. possuir experiência mínima de três anos no magistério superior.
- VI. Manter o currículo *Lattes* atualizado.

2.2.1. Cabe ao Coordenador de Área:

- I. dar continuidade ao Subprojeto da Área de Biologia, desenvolvendo as ações previamente aprovadas pela CAPES.
- II. responder pela Coordenação Geral do Subprojeto da Área de Biologia perante a Coordenação Institucional do PIBID/FAI;
- III. fazer um diagnóstico da situação de sua área de conhecimento na rede pública do estado e município;
- IV. garantir, acompanhar e registrar o planejamento, a organização e a continuidade da execução das atividades já previstas no Subprojeto;
- V. constituir e participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de Supervisores para atuarem no subprojeto;
- VI. orientar e acompanhar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência, inclusive a frequência às atividades e atuar conjuntamente com os Supervisores das escolas envolvidas, sempre no âmbito do subprojeto que coordena;
- VII. apresentar ao Coordenador Institucional relatório anual contendo descrições, análise e avaliação do desenvolvimento do subprojeto que coordena;
- VIII. manter o Coordenador Institucional informado de toda e qualquer substituição, inclusão ou desistência de Supervisores, bem como de bolsistas de iniciação à docência de sua área;
- IX. elaborar relatórios sobre o subprojeto, informando sobre a participação dos Supervisores, repassando-os ao Coordenador Institucional do projeto;
- X. garantir a continuidade da capacitação dos Supervisores nas normas e nos procedimentos do PIBID bem como sua participação em eventos e em atividades de formação dos futuros docentes, assegurando-lhes oportunidades de desenvolvimento profissional;
- XI. realizar o acompanhamento técnico-pedagógico do subprojeto sob sua coordenação;
- XII. participar de reuniões e seminários locais e regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocados; e
- XIII. enviar ao Coordenador Institucional do projeto documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

3. DOCUMENTAÇÃO

Todos os docentes pertencentes ao quadro da Instituição inscritos deverão, obrigatoriamente, entregar no Núcleo de Prática de Pesquisa – NPP (setor responsável pelo PIBID/FAI), da FAI, a **documentação** seguinte, na ordem indicada:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;

- Declaração de comprometimento datada e assinada.
- *Curriculum Lattes* do docente completo.

OBS: CASO A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTEJA COMPLETA, A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

4. SELEÇÃO DOS DOCENTES INSCRITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

A seleção dos docentes será realizada pela Coordenação Institucional do PIBID/FAI, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Docente pertencente ao quadro permanente na Instituição terá prioridade em relação aos docentes contratados por tempo determinado;
- II. Graduação na área do Subprojeto terá prioridade em relação às graduações nas áreas afins;
- III. Titulação, formação acadêmica, publicação científica e atuação em recursos humanos e magistério, **devidamente documentado**, conforme Quadro 3.

Quadro 3. Critérios de avaliação do Docente

Titulação Máxima/Formação Acadêmica	Pontuação	Pontuação Obtida
Bolsista de Produtividade CNPq Nível 1	100	
Bolsista de Produtividade CNPq Nível 2	80	
Livre Docente/Pós-Doutorado, obtido em curso reconhecido pela CAPES.	60	
Título de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES	50	
Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES	30	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	15	
Produção Científica Tecnológica e Artística nos últimos 06 anos (a partir de 2009)		
Artigo publicado em periódicos (máximo 20 pontos)	5.0	
Resumos expandidos (máximo de 15 (quinze) pontos)	1.0	
Livros e capítulos publicados na área de atuação		
Livro publicado com corpo editorial (ISBN)	15.0	
Livro Organizado e/ou Tradução (ISBN)	10.0	
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de Livro Publicado (ISBN)	5.0	
Textos em Jornais ou Revistas (máximo 5,0 pontos)	1.0	
Desenvolvimento de Software (máximo 6,0 pontos)	2.0	
Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico (máximo 15 (quinze) pontos)	3.0	

Resumo (máximo 10,0 (dez) pontos)	0.5	
Livro sem corpo editorial (máximo 6.0 pontos)	3.0	
Patentes	20.0	
Projeto de pesquisa com financiamento comprovado (coordenador do projeto) (máximo de 30 pontos)	15.0	
Participação em projetos de pesquisa com fomento (CAPES, CNPq, FAPESP, FINEP, BNDES) (máximo de 20 pontos)	5,0	
Formação de Recursos Humanos e Magistério		
Tese de Doutorado orientada e defendida	10.0	
Dissertação de Mestrado orientada e defendida	5.0	
Tese de Doutorado co-orientada e defendida	4.0	
Dissertação de Mestrado co-orientada e defendida	2.0	
Orientação de Doutorado em andamento	5.0	
Orientação de Mestrado em andamento	2.5	
Co-orientação de Doutorado em andamento	2.0	
Co-orientação de Mestrado em andamento	1.0	
Orientação de Monografia de Curso de Especialização concluída (máximo 6,0 pontos)	1.5	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluído (máximo 6,0 pontos)	1.0	
Orientação de Iniciação Científica concluída (PIBIC, PIBIC EM, FAPESP, CNPq, outros) - (máximo 9.0 pontos)	1.5	
Orientação de Iniciação Científica em andamento (PIBIC, PIBIC EM, FAPESP, CNPq, outros) - (máximo 5.0 pontos)	1.0	
Participação em banca de tese de doutorado (máximo 9.0 pontos)	3.0	
Participação em banca de dissertação de mestrado (máximo 06 pontos)	2.0	
Participação em banca de Qualificação de Doutorado (máximo 4,5 pontos)	1.5	
Participação em banca de Qualificação de Mestrado (máximo 03 pontos)	1.0	
Participação em banca de Especialização (máximo 03 pontos)	1,0	
Participação em banca de Avaliação de Trabalho Científico (máximo 05 pontos)	1,0	
Participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID	1,0/mês	
Palestra ministrada em Conferência Internacional (máximo de 24 pontos)	12.0	
Palestra ministrada em Conferência Nacional (máximo de 12 pontos)	6.0	

Apresentação de trabalho em evento internacional (máximo de 20 pontos)	4.0	
Apresentação de trabalho em evento nacional (máximo de 10 pontos)	2.0	
Aulas ministradas no Ensino Fundamental e/ou Médio na rede pública ou privada (máximo de 30 pontos).	5.0/por ano	

4.2. Caso sejam apresentados Diplomas de Livre Docência/Pós Doutorado, Doutorado, Mestrado e Certificado de Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos no item 4 deste referido edital.

5.3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

5.3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal n 10.791/03);

5.3.2. atingir mais pontos na soma de títulos, observados o item 4.2;

5.3.3. sorteio.

5.4. O resultado preliminar será divulgado no site da FAI em 01/04/2015 e eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Coordenador Institucional do PIBID/FAI até as 17:00 horas do dia 06/04/2015 e entregues no NPP. O resultado final será divulgado no site da FAI em 07/04/2015.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital aplica-se a todos os interessados em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/FAI.

6.3. É vedada a concessão de nova bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES.

6.4. É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais e estaduais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

6.5. Casos omissos a este edital serão analisados pela Direção Geral da FAI.

6.6. A inscrição para este Programa por parte do Docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital e no Edital CAPES nº. 061/2013.

CONTATOS
NÚCLEO DE PRÁTICA DE PESQUISA
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DO PIBID/FAI

Rua Nove de Julho, 730 – Centro

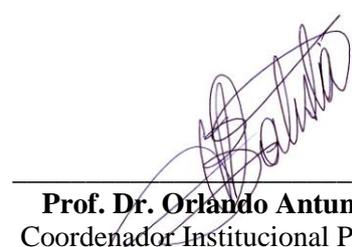
17800-000 - Adamantina-SP

Fone: 3502-7010

Adamantina – SP, 27 de março de 2015.



Prof. Dr. Marcio Cardim
Direto Geral
FAI – Faculdades Adamantinenses



Prof. Dr. Orlando Antunes Batista
Coordenador Institucional Pibid/FAI